



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL | **FERNANDES FIGUEIRA**
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
OS SEQUENTES PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA R3 2016:**

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

NEONATOLOGIA

NEUROLOGIA INFANTIL

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

MANUAL DO CANDIDATO

Rio de Janeiro, Setembro de 2015

Ministério da Saúde

Arthur Chioro

Fundação Oswaldo Cruz

Paulo Ernani Gadelha Vieira

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

Carlos Maurício de Paulo Maciel

Vice-Diretor de Ensino

Maria Auxiliadora de Souza Mendes Gomes

Coordenador Geral da Residência Médica

Márcio Fernandes Nehab

Coordenação da Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica

Sandra Bastos

Coordenação da Residência Médica em Infectologia Pediátrica

Marcos Pone

Coordenação da Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica

Fernanda Lima

Coordenação da Residência Médica em Neonatologia

Claudia Neves

Coordenação da Residência Médica em Neurologia Pediátrica

Adáilton Tadeu

Coordenação da Residência Médica em Pneumologia Pediátrica

Laurinda Higa

SUMÁRIO

1	É APRESENTAÇÃO.....	4
2	É RESIDÊNCIA MÉDICA.....	4
3	É QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS	4
4	É REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA.....	5
5	É INSCRIÇÕES.....	5
6	É PROVAS.....	8
7	É REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA (ETAPA 1 E ETAPA 2)...	9
8	É DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS	11
9	É RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	12
10	É ETAPA 3 É ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL.....	12
11	É RESULTADO FINAL	13
12	É MATRÍCULA.....	14
13	É RECLASSIFICAÇÃO	14
14	É DESISTÊNCIA.....	15
15	É DISPOSIÇÕES GERAIS	15
16	É CALENDÁRIO GERAL	17
	ANEXO 1 É BIBLIOGRAFIA	18
	ANEXO 2 É MODELO DE CURRÍCULO	22
	ANEXO 3 É FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL.....	23
	ANEXO 4 - RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADAS E ESQUEMA VACINAL ADEQUADO.....	1

1 É APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz que tem como missão *“melhorar a qualidade de vida da mulher, da criança e do adolescente por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais”*, vem através do Departamento de Ensino e do Centro de Estudos Olinto de Oliveira, tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo aos programas de Residência Médica de 2016, em Alergia e Imunologia Pediátrica, Infectologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica e Pneumologia Pediátrica de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2 É RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de cursos de especialização, destinada a médicos e caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais. Os programas de Residência Médica do IFF são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), de acordo com o parecer nº 833/13 aprovado em 10/10/2013.

Todos os programas terão início em 01/03/2016 e, atualmente, a bolsa-auxílio é de R\$2.976,26 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme legislação em vigência.

É obrigatória a apresentação de um trabalho de conclusão de curso até a data de conclusão de seu programa, sob a forma de texto científico ou sobre inovação tecnológica, na forma de artigo; projeto de pesquisa; ou texto para revisão e modificação de condutas, com aplicabilidade no trabalho. Todos os produtos decorrentes deste curso deverão ser disponibilizados conforme a política de Acesso Aberto da Fiocruz.

3 É QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO
Alergia e Imunologia Pediátrica	Conclusão de Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM	3	2 anos
Infectologia Pediátrica		2	2 anos
Medicina Intensiva Pediátrica		3	2 anos
Neonatologia		8	2 anos
Neurologia Pediátrica		2	2 anos
Pneumologia Pediátrica		1	2 anos

4 É REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA

4.1 Ter concluído Residência Médica em Pediatria ou Cirurgia Geral na dependência do programa escolhido (item 3), realizado em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

4.3 Candidatos brasileiros graduados no exterior: ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira e possuir registro no CREMERJ.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

5 É INSCRIÇÕES

5.1 Período/Horário/Local/Taxa

PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Das 8h de 05/10/2015 às 16h de 16/10/2015 Na Internet no portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos.	R\$ 250,00

5.2 Procedimentos para Inscrição

Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação neste Concurso.
- Acessar o portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos, **link Inscrições para Residência Médica R3 2016**, onde estará disponibilizado o Edital para leitura, gravação em computador pessoal e impressão, e o Formulário de Solicitação de Inscrição;
- Realizar a inscrição através do *link* que acessa o Formulário de Inscrição e optar pelo programa de residência ao qual deseja concorrer;
- Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponível no período citado no item 5.1;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de inscrição, através de depósito bancário, transferência eletrônica de fundos (TEF) ou documento de crédito (DOC) em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira, CNPJ: 68.641.059/0001-00 no Banco do Brasil, Agência Catete (0087-6), Conta-Corrente 40000-9. **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE;**
- Entregar no IFF, pessoalmente, por um portador ou por enviar por Sedex (com data de postagem até o dia 16/10/2015), o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o

Formulário de Inscrição, no Departamento de Ensino do IFF, Av. Rui Barbosa 716, 4º andar, das 9 às 16 horas, no período de inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- Manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.
- O IFF não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.
- O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

5.3 Da Participação Do Candidato Portador De Deficiência

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, concorrer a **1 (uma) vaga**, correspondente a 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos termos do presente Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos programas oferecidos;

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- Declarar-se deficiente, de próprio punho, na Ficha de Inscrição;
- Encaminhar, juntamente com a inscrição (conforme subitem 5.2) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos **noventa dias antes do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças . CID10.

O IFF comporá uma comissão para análise de viabilidade de desempenho das atividades constantes do programa de residência pretendido com a deficiência declarada.

Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer à vaga reservada, sendo automaticamente destinada sua inscrição para as demais vagas.

O candidato melhor classificado dentre os inscritos sob essa condição ocupará a vaga reservada (conforme item 3 - Quadro Geral dos Programas) e deverá submeter-se a um exame pericial por profissional escolhido pela Vice-direção de Ensino do IFF/Fiocruz que confirme a condição alegada. O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral, concorrendo às demais vagas.

Os demais candidatos inscritos sob essa condição e aprovados serão considerados na relação final de aprovados, concorrendo ao restante das vagas oferecidas conforme o resultado obtido ao final do processo seletivo.

Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. Essa solicitação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição (conforme subitem 5.2) contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos **noventa dias antes do início das inscrições**, até o dia 16/10/2015 (data da postagem). Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no ato de sua inscrição e encaminhar laudo/parecer emitido nos últimos **noventa dias antes do início das inscrições** por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

A omissão de tais necessidades na Ficha de Inscrição implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida e a inscrição homologada obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade a critério da Vice-direção de Ensino do IFF.

5.4 Informações Complementares

5.4.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes na presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.4.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

5.4.4 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.

5.4.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do programa pretendido.

5.4.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas nesta Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

5.4.7 O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição no período de 05 a 07/10/2015. Os interessados em efetivar a solicitação deverão fazê-la de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho, etc.) e das despesas (energia elétrica, gás, condomínio, colégio, plano de saúde, etc.) e de demais documentos que comprovem a hipossuficiência do candidato para efetuar o pagamento da taxa. Estes documentos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino do IFF, Av. Rui Barbosa 716, 4º andar, CEP 22250-020, das 9 às 16 horas. As respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas em 09/10/2015, a partir das 16 horas, no portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos.

5.5 Homologação de inscrição

As inscrições efetuadas de acordo com o acima disposto serão homologadas e esta informação estará disponível a partir das **14 horas, do dia 26/10/2015** portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos.

Somente candidatos com inscrição homologada serão considerados inscritos. No caso de dúvidas quanto à não homologação, o candidato deve contatar a **Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino do IFF, Av. Rui Barbosa 716, 4º andar, CEP 22250-020, das 9 às 16 horas, telefone (21) 2554-1832 ou 2554-1833 ou pelo correio eletrônico secadem@iff.fiocruz.br, até o dia 28/10/2015.**

6 É PROVAS

O concurso compreenderá três etapas para todos os programas oferecidos, conforme descrito abaixo:

Etapa 1 É Prova Objetiva tipo múltipla escolha

Etapa 2 . Prova tipo Discursiva

Etapa 3 - Análise de Currículo Presencial

6.1 A **Etapa 1** (eliminatória e classificatória):

- Prova objetiva tipo múltipla escolha, com 50 questões, todas com o mesmo valor, contendo 04 (quatro) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 70 pontos, versando sobre o conteúdo desenvolvido no programa de pré-requisito.

6.2 A **Etapa 2** (classificatória):

- Prova discursiva, com 04 questões, todas com mesmo valor, valendo 20 pontos, versando sobre o conteúdo desenvolvido no programa de pré-requisito.

6.3 A **Etapa 3 (classificatória)** consistirá de análise de currículo presencial, valendo 10 (dez) pontos.

6.4 Serão considerados aprovados na **Etapa 1 É Prova Objetiva Múltipla Escolha**, os candidatos que obtiverem um percentual de pontos igual ou superior a 50% da média aritmética das cinco maiores notas (com aproximação até décimos), mesmo que sejam iguais, em cada programa.

6.5 Terão a Prova Discursiva corrigida (**Etapa 2**), todos os candidatos aprovados na **Etapa 1 É Prova Objetiva Múltipla Escolha**.

6.6 O candidato que faltar a qualquer etapa será eliminado da seleção.

7 É REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA DISCURSIVA (ETAPA 1 E ETAPA 2)

7.1 Etapa 1 e Etapa 2 - Serão realizadas no *Campus* da UNIGRANRIO - Lapa, situada à Rua da Lapa, 86 . Centro . Rio de Janeiro, no dia 28/11/2015, tendo início às 08:00h e com término previsto para às 12:30 horas.

7.2 A data prevista para realização da prova poderá ser alterada mediante aviso publicado em (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos até 48h antes da data prevista.

7.3 As questões da prova obedecerão às sugestões bibliográficas indicadas no Anexo 3. Os conteúdos programáticos serão os capítulos contidos nos livros das sugestões bibliográficas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

7.5 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tenha sua identidade confirmada pelo documento apresentado ou não apresente um documento considerado válido.

7.6 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa para a sua ausência. O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.8 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para seu início. Os portões do *Campus* da UNIGRANRIO serão fechados impreterivelmente às 07:50 horas para realização das Etapas 1 e 2.

7.9 Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de dados ou voz serão recolhidos. Caso o candidato se recuse entregar o dispositivo ao fiscal de sala, será considerado eliminado do concurso.

7.10 O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva de múltipla escolha, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova. Este documento não será substituído em hipótese alguma.

7.11 Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme item 5.3.7 e mediante autorização prévia da Vice-Direção de Ensino do IFF.

7.12 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da prova objetiva do tipo múltipla escolha. O candidato que não o fizer estará eliminado do concurso.

7.13 O caderno da prova objetiva tipo múltipla escolha poderá ser levado apenas após 2h após o início da prova.

7.14 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

7.15 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.16 Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógios com calculadora ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, telefone celular, tablets, óculos inteligentes (*Google Glass*) ou outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.17 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.18 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 40 minutos contados a partir do seu efetivo início. Os candidatos que se deixarem o local de prova antes deste prazo deverão entregar o caderno de prova e serão considerados desistentes do processo seletivo.

7.19 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Ocorrências, atestando a idoneidade da finalização da prova.

7.20 O candidato que não observar o disposto nos itens 7.17, 7.18 e 7.19, deverá assinar o Termo de Desistência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local. Caso se negue a assinar

o Termo de Desistência, o fato será relatado na Ata de Ocorrências e assinado por dois candidatos da sala, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador local.

7.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8 É DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS

8.1 O gabarito preliminar das provas objetiva e discursiva será divulgado no dia 30/11/2015, a partir das 14 horas, no Portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos.

8.2 Serão admitidos recursos ao gabarito das provas objetiva tipo múltipla escolha e discursiva, no dia 01/12/2015, e deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

8.2.1 Na Internet:

- Acessar o portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos, *link* Concurso de Residência Médica R3 2016, onde estará disponível o Formulário de Solicitação de Recurso;
- Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso (deverá ser utilizado um Formulário para cada questão que se deseja questionar);
- O recurso deverá ser individual e, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;
- O recurso deverá ser devidamente fundamentado tomando por base as referências bibliográficas listadas nesta Edital, comprovando as alegações com a citação de itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.;
- O Formulário de Solicitação de Recurso e demais documentos devem ser entregues na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino do IFF, Av. Rui Barbosa 716, 4º andar até às 16h do dia 01/12/2015.

8.2.2 No IFF:

- Dirigir-se à Secretaria Acadêmica . 4º andar . Departamento de Ensino IFF/FIOCRUZ, das 09 às 16 horas, na data indicada;
- Solicitar e preencher o Formulário de Solicitação de Recurso;
- Proceder como nas demais etapas do item 8.2.1.

8.3 Não será aceito recurso por correio eletrônico, via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado nesta Edital.

8.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado de acordo com a bibliografia indicada nesta Edital, que for apresentado fora do prazo ou que não tenha correspondente comprovante de pagamento da respectiva taxa de recursos.

8.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

8.6 A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou solicitações de revisão adicionais.

8.7 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino do IFF, a partir das 16 horas do dia 04/12/2015.

9 É RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 A divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova Objetiva será realizada no dia 11/12/2015 a partir das 14h, no Portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos, em listagem nominal em ordem decrescente de nota, relacionados de acordo com o programa para o qual se inscreveram.

9.2 A divulgação do resultado da Etapa 2 - Prova Discursiva será realizada no dia 18/12/2015 a partir das 14h, no Portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos, em listagem nominal em ordem decrescente de nota, relacionados de acordo com o programa para o qual se inscreveram.

9.3 Os resultados não serão divulgados por telefone.

10 É ETAPA 3 É ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

10.1 Esta prova será de caráter classificatório e valerá 10 (dez) pontos como pontuação máxima, estando prevista para ser realizada no período de 21 a 23/12/2015, das 8 às 16h, conforme escala determinada pela coordenação.

10.2 Para esta etapa, o número correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, obedecendo à ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas duas primeiras etapas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) terão seus currículos pontuados, conforme Anexo 3 deste Edital. Os candidatos que empatarem na última classificação pela soma das duas primeiras etapas também participarão desta etapa.

10.3 A convocação dos candidatos para realizar esta etapa da seleção será realizada no dia 18/12/2015, através da internet no portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos.

10.4 O candidato que chegar na sala estabelecida para realização da Etapa 3 após o horário determinado para seu início, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo.

10.5 Todos os candidatos classificados pela soma de pontos das duas primeiras etapas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e convocados deverão preencher previamente o Anexo 3 deste Edital e apresentá-lo, junto com os documentos comprobatórios (originais ou cópias autenticadas em cartório), na realização da Etapa 3 . Análise de Currículo Presencial.

10.6 Esta prova será realizada nas dependências do IFF, devendo o candidato trajar-se adequadamente ao ambiente hospitalar.

10.7 A análise do currículo presencial e sua comprovação documental consiste em parte integrante e obrigatória do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida implica em eliminação do candidato.

10.8 A análise do currículo, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em cursos e eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares) e outros.

10.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.

10.10 O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo candidato, sob pena de eliminação.

10.11 Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação ou com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas. As notas obtidas na análise de currículo presencial serão divulgadas, no dia 19/01/2016, a partir das 16 horas, no portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos.

10.12 O candidato que não comparecer a esta etapa será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo.

11 É RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

11.2 Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o item 3.

11.3 Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 2º - maior número de pontos na Prova Discursiva;
- 3º - maior número de pontos na análise de currículo presencial;
- 4º - ser mais idoso, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

11.4 O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado, no dia 19/01/2016, a partir das 16 horas, no quadro de avisos do IFF e no Portal do IFF (www.iff.fiocruz.br) . Cursos e Processos Seletivos.

11.5 Serão elaboradas duas listagens de classificados:

- a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
- b) com candidatos portadores de deficiência, na forma deste edital.

Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

12 É MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados conforme os números de vagas deverão matricular-se na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino do IFF, situada à Av. Rui Barbosa, 716, 4º andar . Flamengo . Rio de Janeiro . RJ no período de **15/02/2016 a 19/02/2016** das 10 às 16 horas;

12.2 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 2 fotos 3x4 recentes (até um ano) e coloridas, com fundo branco, sem óculos e cabeça descoberta;
- Número de Inscrição do Trabalhador (NIT ou INSS);
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Carteira de identidade;
- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia do Diploma do curso de Graduação em Medicina;
- Para os candidatos diplomados no exterior só será permitida a inscrição mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (para candidatos oriundos de outros estados);
- Informação de conta-corrente com titularidade exclusiva do candidato;
- Caderneta de Vacinação do Adulto (conforme Anexo 4) ou Termo de Responsabilidade por sua não apresentação.
- Declaração ou certificado de comprovação da conclusão do Pré-Requisito do Programa que se matriculou.

12.3 O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para matrícula será considerado desistente, perdendo o direito a vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

12.4 Serão matriculados os candidatos que assinarem o termo de compromisso aceitando a realização das atividades previstas no programa de residência médica, com carga-horária de 60 horas semanais e as normas do Regulamento Interno de Residência Médica.

12.5 Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente das atividades previstas para Semana de Integração, de acordo com cronograma a ser divulgado pelo Departamento de Ensino do IFF no período de 22 a 26/02/2015.

13 É RECLASSIFICAÇÃO

13.1 A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas especificamente para cada programa de Residência Médica não seja preenchido.

13.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo programa.

13.3 A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Manual, ocorrerá por correio eletrônico, conforme informações prestadas no momento da inscrição.

13.4 O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

13.5 O Departamento de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência.

14 É DESISTÊNCIA

Em caso de desistência do curso o candidato deverá apresentar carta ao Departamento de Ensino do IFF, solicitando o cancelamento da sua matrícula.

15 É DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo considerados, também, os critérios de desempate.

15.2 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 03, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto ao IFF/Secretaria Acadêmica.

15.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita na Resolução da CNRM nº 02/2006, será considerado desclassificado.

15.4 Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar conforme Resolução CNRM nº 04/2011. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas.

15.5 Com relação ao Programa de Valorização do Pessoal da Atenção Básica, será adotada a legislação vigente em território nacional no ato da matrícula.

15.6 Será eliminado do Concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que, além do disposto anteriormente:

- Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;
- For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- Ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- Não atender às determinações estabelecidas nesta Edital.

15.7 O candidato que não comparecer na data de início do Programa de Residência terá 48 horas para justificar, por escrito, sua ausência, sob pena de ser desligado do curso.

15.8 Decorridos 180 dias do resultado final do concurso, serão destruídos todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.

15.9 O Departamento de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital em avisos oficiais.

15.10 Somente será oferecido alojamento para os alunos matriculados com residência comprovada fora da **Região Metropolitana do Rio de Janeiro**¹ e considerando a disponibilidade de vagas.

15.11 As vagas em alojamento a serem oferecidas serão distribuídas de forma proporcional ao número de médicos residentes em cada programa funcionando no IFF, considerando todos os anos de curso, e de tal forma que viabilize a melhor distribuição por quartos, segundo o gênero (masculino ou feminino).

15.12 O médico-residente interessado em ocupar uma vaga de alojamento deverá manifestar esta intenção no ato da matrícula.

15.13 O critério de distribuição de vagas existentes será o desempenho nas provas escritas (somatório de pontos obtidos nas etapas 1 e 2), entre os candidatos aos programas que tenham sido submetidos ao mesmo instrumento de avaliação: programas básicos (G&O, Pediatria, Genética Médica, Infectologia), especializados (os demais) e que se apresentem no primeiro dia de atividades de seus programas.

15.14 Vagas em alojamento resultantes de desistência de candidatos melhor classificados serão oferecidas segundo ordem de apresentação de médicos residentes reclassificados.

15.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Ensino do IFF.

¹ Os Municípios que fazem parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro são: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica, Mesquita e Tanguá. (Fonte: http://www.observatoriodasmetrolopoles.ufrj.br/como_anda/como_anda_RM_riodejaneiro.pdf).

16 É CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	05 a 16/10/2015		Portal do IFF ²
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	05 a 07/10/2015	9h às 16h	IFF . Departamento de Ensino ³
Divulgação da relação dos candidatos isentos de taxa de inscrição	09/10/2015	16h	Portal do IFF ¹
Solicitação de condições especiais para realizar a prova	Até 16/10/2015		IFF . Departamento de Ensino ²
Homologação das inscrições	Até 26/10/2015	14h	Portal do IFF ¹
Etapa 1 . Prova Objetiva tipo múltipla escolha e Etapa 2 . Prova Discursiva	28/11/2015	08h	UNIGRANRIO . <i>Campus</i> Lapa ⁴
Divulgação do gabarito preliminar	30/11/2015	14h	Portal do IFF ¹
Interposição de recursos	01/12/2015	9h às 16h	IFF . Departamento de Ensino ²
Resultado do julgamento dos recursos - Gabarito final	04/12/2015	16h	Portal do IFF ¹
Resultado da Prova Objetiva (Etapa 1)	11/12/2015	14h	Portal do IFF ¹
Resultado da Prova Discursiva (Etapa 2)	18/12/2015	14h	Portal do IFF ¹
Etapa 3 . Análise de Currículo Presencial	21 à 23/12/2015	8h às 16h	IFF
Resultado da Análise de Currículo Presencial e Resultado Final	19/01/2016	16h	IFF ⁵
Matrícula	15/02/2016 a 19/02/2016	10h às 16h	IFF . Departamento de Ensino ²
Semana de Integração	22 a 26/02/2016	08 às 16h	IFF
Início dos programas de Residência Médica	01/03/2016	8h	IFF

² www.iff.fiocruz.br . Cursos e Processos Seletivos, ou no endereço eletrônico.

³ Av. Rui Barbosa 716, 4º andar.

⁴ Rua da Lapa, 86 . Centro . Rio de Janeiro.

⁵ A definir as datas, horários e locais para cada programa.

ANEXO 1 Ë BIBLIOGRAFIA

PEDIATRIA GERAL:

Tratado de Pediatria - Behrman, RE.; Kliegman, RM; Jenson, HB - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 19ª edição

Oskiç Pediatrics: Principles and Practice - Julia A. McMillan et al. - Lippincott Williams e Wilkins; 2006.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria . Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr, 2ª Edição - 2009.

BEVILACQUA, C.C Et al. Emergências Pediátricas . IPPMG/UFRJ. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000

Lima, A.J. Pediatria Essencial, 5ª Ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998. Brasil. 5-Min. Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde Materno-Infantil. Assistência e Controle da Doenças Diarreicas. 3ª Edição. Brasília, 1994

Brasil. Min. Da Saúde. Assistência e Controle das Infecções Respiratórias Agudas, 4ª Ed. Brasília, 1994.

Claudio d'elia/Arnaldo Prata Barbosa: **Condutas de Urgência em Pediatria: 1: 2006: Atheneu**

Brasil. Min. da Saúde . Programa Nacional de Imunização

"Coleção Pediatria. Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP". Volumes 1 a 20. Editora Manole, 2009.

Protocolo de Tratamento de Influenza 2013, Ministério da Saúde (http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Ago/20/protocolo_influenza_ago_13_web.pdf).

Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, Ministério da Saúde 2011 (http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf).

Código de Ética Médica;

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança . PNAISC . Portaria 1130 de 2015 - http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122

INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA:

Tratado de Pediatria - Behrman, RE.; Kliegman, RM; Jenson, HB - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 19ª edição

Red Book: Report of the Committee on Infectious Diseases - American Academy of Pediatrics. 29ª edição . 2012;

Manuais Técnicos do Ministério da Saúde;

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

Rogers Textbook of Pediatric Intensive Care - David G. Nichols MD - Fourth Edition - Wolters Kluwer Health / Lippincott Williams & Wilkins . 2008.

Pediatric Critical Care - Bradley P. Fuhrman - Jerry Zimmerman - Third Edition - Mosby / Elsevier.

Medicina Intensiva em Pediatria - Piva & Celiny - Jefferson Pedro Piva - Pedro Celiny Ramos Garcia - Editora Revinter . 2005.

NEONATOLOGIA:

Avery G, Fletcher MA, MacDonald MG (eds): Neonatology Pathophysiology Management of the Newborn. 6th ed. Philadelphia: Lippincott, 2005;

Cloherty J., Eichenwald, E., Stark A. Manual de Neonatologia - 6a. ed.- Editora Guanabara Koogan . 2009;

Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia - www.sbp.com.br;

Fanaroff AA, Martin RJ (eds): Neonatal . Perinatal Medicine. 8th ed. St. Louis: Mosby, 2006;

Kopelman B et cols (eds): Diagnóstico e tratamento em Neonatologia. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004;

Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria . 2ª Ed . Editora Manole . 2009;

Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2009;

PRO-RN: Todos os módulos até o mais recente do último ciclo distribuído no Brasil até o momento da publicação oficial da Edital do concurso de 2013;

Swischuk, Leonard E.:Radilogia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena;5ª Edição Guanabara Koogan: *Williams & Wilkins* 2006;

Moreira MEL, Lopes, JMA, Carvalho, M; O Recém-nascido de alto risco: Teoria e prática de cuidar, edição1, ano 2004, editora FIOCRUZ.

Manual de Reanimação Neonatal 6 edição

Atenção à Saúde do Recém-Nascido - Guia para profissionais de Saúde (Ministério da Saúde 2011)

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Textbook of Pediatrics 18^o edição. Kliegman, Behrman, Jenson e Stanton.

ALERGIA E IMUNOLOGIA

Imunobiologia / O sistema Imune na Saúde e na Doença. Charles A Janeway, Paul Tavers, Mark Walport, Mark Sholomchik / 2006.

Imunologia Celular e Molecular. Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Jordan S. Pober / 2012.

Imunologia. Roit, Brostoff, Male / 2010.

Immunologic Disorders in Infants and Children. Stiehm, E. R; W. B. Saunders / 2010.

Alergia e Imunologia. Vera Calich, Celidéia Vaz / 2008.

Alergia e Imunologia na Infância e na Adolescência. Anete Sevciovic Grumach / 2008.

Alergologia Clínica. Brum Negreiros, Celso Ungier / 1995.

Alergia Clínica / Diagnóstico e Tratamento. J.B.Magalhães Rios, Lian Pontes de Carvalho / 2006.

Allergy, Asthma, and Immunology from Infancy to Adulthood. Bierman, Pearlman, Shapiro, Busse / 2001.

Diagnóstico e Tratamento das Doenças Imunológicas. Mario Geller e Morton Scheinberg / 2005.

Alergia e Imunodeficiência em Pediatria. Pérsio Roxo / 2009.

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

Tratado de Pediatria- Behrman, RE ; Kliegman, RM; Jenson, HB- Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 18ed.

IV Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras. Pneumologia v.32, Supl.7, 2011.<http://www.jornaldepneumologia.com.br>

Diretrizes Brasileiras em Pneumonia Adquirida na Comunidade em Pediatria. J Bras Pneumologia 2007; Supl. 33

Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose . Brasília DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf

NOTA INFORMATIVA No 08, DE 2014 CGPNCT/DEVEP/SVS/MS - Recomendações para controle de contatos e tratamento da infecção latente da tuberculose na indisponibilidade transitória do Derivado Proteico Purificado.

ANEXO 2 É MODELO DE CURRÍCULO⁶

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Carteira de identidade ou do Conselho:

CPF:

Telefone:

Tel. Celular:

Fax:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos de Pós-graduação Lato sensu (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- i. Residência
- ii. Especialização
- iii. Aperfeiçoamento
- iv. Atualização
- c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
- e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
- b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais
- c. Publicação de capítulo de livro
- d. Publicação de livro
- e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- a. Aulas em disciplina de graduação ou pós-graduação
- b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

- a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.)
- b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse

⁶ Observação: o currículo deverá ser digitado conforme este modelo em fonte arial, tamanho 12, espaço duplo e impresso papel A4.

ANEXO 3 É FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Programa:

Quesito	Número Máximo de Documentos à Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA
Estágios Extra-Curriculares Não-Obrigatórios com duração mínima de 06 (seis) meses	2		2,5 ()	
Monitoria com duração mínima de 06 (seis) meses	2		1,0 ()	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	2		1,0 ()	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2		1,0 ()	
Participação em eventos científicos na área médica	4		1,0 ()	
Participação em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2		0,5 ()	
Aprovação em processos seletivos na área médica	2		1,0 ()	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas	2		0,5 ()	
Curso completo de língua estrangeira	2		1,0 ()	
Liga Acadêmica	1		0,5 ()	
PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA				
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____/____/2015.

Assinatura do Candidato

Banca Examinadora do Concurso

ANEXO 4 - RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADAS⁷ E ESQUEMA VACINAL ADEQUADO⁸.

Vacinas	1ª dose	2ª dose	3ª dose
Dupla Adulta DT Ë Difteria e Tétano ⁹	1º dia	60 dias	120 dias
Hepatite A	1º dia	Intervalo de 6 meses da 1ª dose	
Hepatite B ¹⁰	1º dia	30 dias	180 dias
Varicela	1º dia	Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose	
Gripe Sazonal	Dose anual		
Influenza Í AÏ H1N1	Dose única		
Tríplice Viral (MMR) Ë Sarampo, Caxumba e Rubéola	Dose única		
BCG - Tuberculose	Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.		

Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira do CREMERJ):
Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG.

Vacinas que são tomadas no CRIE (tel 2234-3720):
Varicela (para quem não teve a doença)

Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas:
Hepatite A

⁷ Comissão de Biossegurança do IFF.

⁸ Programa Nacional de Imunização (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

⁹ Esquema para não vacinados. Indivíduos com esquema incompleto: completar as 3 doses; indivíduos com esquema completo: 1 dose reforço 10/10 anos.

¹⁰ Deve realizar a sorologia anti-HBs (resultado dessa sorologia deverá ser maior ou igual a 10 UI/L; em caso de titulação de anticorpos inferior a este nível, deve-se repetir a vacinação e a sorologia). Reforço a cada 5 anos.